

DECRETO Nº 3386, DE 10 SETEMBRO DE 2007.

Institui a jornada integral no Sistema Municipal de Ensino.

SÉRGIO DE MELLO , PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

- Considerando a necessidade de ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola, permitindo uma transformação na qualidade do processo ensino-aprendizagem;
- Considerando que a jornada integral como condição imprescindível para que se ponha em prática um modelo de organização escolar que possibilite a realização de um projeto educacional efetivamente democrático.
- Considerando que a jornada integral representa um dos fatores fundamentais na constituição de uma sociedade que orienta suas ações para a inclusão social e o bem estar de seus integrantes;
- Considerando assegurar condições para que as crianças e jovens desenvolvam competências e habilidades intelectuais, e que produzam conhecimento e consciência crítica;
- Considerando o art 34, § 2º da Lei 9.394/96 que preconiza a implantação progressiva do ensino em tempo integral;
- Considerando a Lei nº 10.172/01 que aprova o Plano Nacional de Educação, com duração de 10 (dez) anos.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Sistema Municipal de Ensino, a jornada integral nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Gradativamente os alunos da Rede Municipal de Ensino serão atendidos em período integral, ficando definida a implantação, a partir do exercício de 2008, nos Centros de Educação Continuada – CECON.

Art. 3º Os projetos para o atendimento integral serão criados visando garantir melhor desempenho dos alunos em cumprimento da proposta pedagógica no âmbito municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a data supra de sua publicação.
Prefeitura do Município de Guaira, 10 de setembro de 2007.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria